



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N°522/2017.

De 01 de Setembro de 2017.

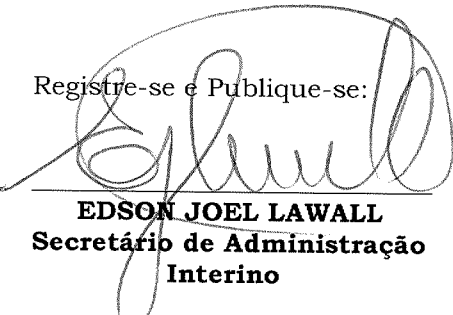
**PRORROGA
MATERNIDADE
SERVIDORA.**

**LICENÇA
DE**

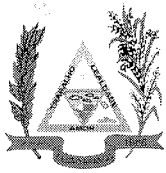
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a **Licença Maternidade** concedida a Sra. **CRISTIANE BECKER BEISE**, matrícula 641-6, cargo de Professor, através da Portaria 382/2017 de 25 de maio de 2017, até a data de **18 de Novembro de 2017**, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal N°1410/2013, de 07 de Março de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 521/2017.

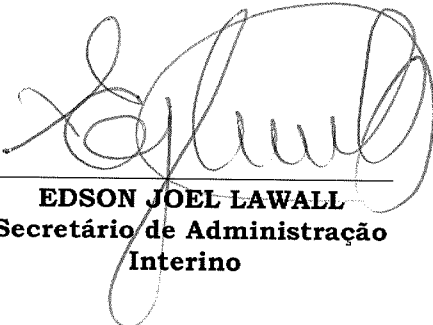
De 01 de Setembro de 2017.

**DESIGNA JUNTA MÉDICA
OFICIAL.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, como **médico perito a Dra Débora Danielli (CRM 30579) – Médica do Trabalho, Dra. Claudia Gracioli (CRM 27446)- Médica Examinadora do Trabalho e Dr. Zoé Dalmora (CRM 20085) – Médico Coordenador do Setor de Perícias**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** do servidor **GERALDO RIBEIRO**, matrícula 931-8, a ser avaliado em **05 de Setembro de 2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 520/2017.

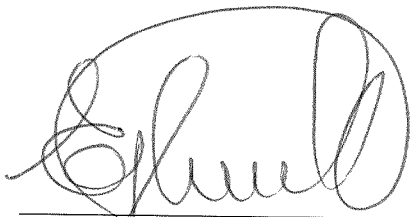
De 01 de Setembro de 2017.

**DESIGNA JUNTA MÉDICA
OFICIAL.**

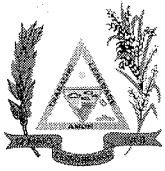
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, como **médico perito a Dra Débora Danielli (CRM 30579) – Médica do Trabalho, Dra. Claudia Gracioli (CRM 27446)- Médica Examinadora do Trabalho e Dr. Zoé Dalmora (CRM 20085) – Médico Coordenador do Setor de Perícias**, de acordo com Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, para **Avaliação Médica Oficial** do Professor **EVERTON LUIS NUNES DE SIQUEIRA**, matrícula 503-7, a ser avaliado em **05 de Setembro de 2017**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 519/2017.


De 01 de Setembro de 2017.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a Servidora **DANÚBIA FURLAN**, matrícula 1269-6, cargo de Técnico em Enfermagem do ESF, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **04 de Setembro de 2017**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 518/2017.

De 01 de Setembro de 2017.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

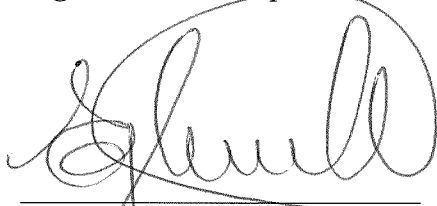
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

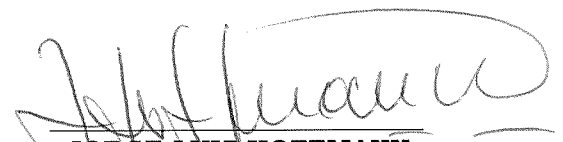
RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do Nível “1”, Classe “A”, a servidora **ELOÍSA BILHA**, matrícula 1268-8, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível “2”, Classe “A”, a contar de **01 de Setembro de 2017**, para **atender Séries Iniciais (professor substituto)**, na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 518/2017.

De 01 de Setembro de 2017.

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

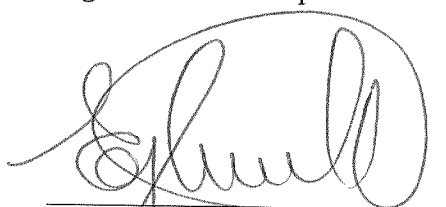
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

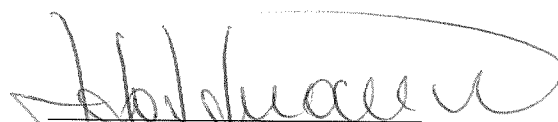
RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do Nível “1”, Classe “A”, a servidora **ELOÍSA BILHA**, matrícula 1268-8, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível “2”, Classe “A”, a contar de **01 de Setembro de 2017**, para **atender Séries Iniciais (professor substituto)**, na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 517/2017.

De 01 de Setembro de 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR.

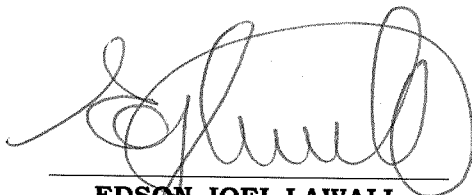
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

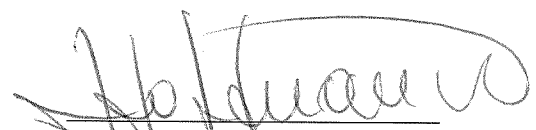
RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Média de **17% (dezessete por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a Professora **ELOÍSA BILHA**, matrícula 1268-8, a contar de **01 de Setembro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 01 dia do Mês de Setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 516/2017.

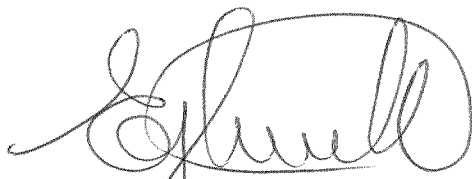
De 31 de Agosto de 2017.

**DESIGNA PROFESSOR PARA
ESCOLA MUNICIPAL.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a Servidora **ELOÍSA BILHA**, matrícula 1268-8, cargo de Professor Nível “2”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atender a **Séries Iniciais** junto a **Escola Municipal de Educação Básica David Unfer**, a contar de **01 de setembro de 2017**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 515/2017.

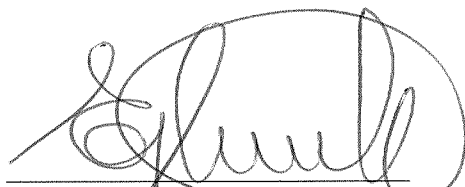
De 31 de Agosto de 2017.


**CONTRATA ATENDENTE DE
CRECHE APROVADO EM
PROCESSO SELETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, a Sra. **ÂNGELA MARINDA RODRIGUES**, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 075/2017, para exercer a função de **ATENDENTE DE CRECHE**, através de Contrato Temporário 016/2017, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal 1717/2017, de 01 de Agosto de 2017, com **carga horária de 40 horas**, percebendo remuneração mensal equivalente a **R\$ 1.040,20**, (um mil, quarenta reais e vinte centavos), coeficiente 1,40, para atender na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Infantil “Tia Clara” - pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, **de 04 de Setembro de 2017 a 03 de Setembro de 2018**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 514/2017.

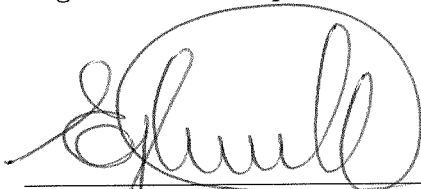
De 31 de Agosto de 2017.

**CONTRATA ATENDENTE DE
CRECHE APROVADO EM
PROCESSO SELETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, a Sra. BIANCA DA SILVA OLIVEIRA, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 075/2017, para exercer a função de ATENDENTE DE CRECHE, através de Contrato Temporário 016/2017, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal 1717/2017, de 01 de Agosto de 2017, com carga horária de 40 horas, percebendo remuneração mensal equivalente a R\$ 1.040,20, (um mil, quarenta reais e vinte centavos), coeficiente 1,40, para atender na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Educação Infantil “Tia Clara” - pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, de 04 de Setembro de 2017 a 03 de Setembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 513/2017.

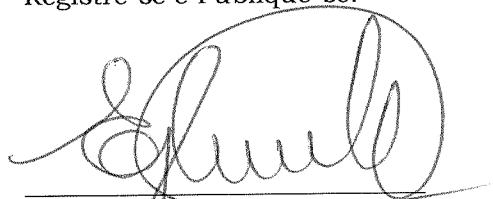
De 31 de Agosto de 2017.

**CONTRATA CIRURGIÃO
DENTISTA DO PSF APROVADO
EM PROCESSO SELETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, o Sr. MÁIKEL JARDEL BRAATZ, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 072/2017, para exercer a função de CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF, através de Contrato Temporário 014/2017, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal 1713/2017, de 18 de Julho de 2017, com carga horária de 40 horas, percebendo remuneração mensal equivalente a R\$ 3.715,00 (três mil, setecentos e quinze reais), coeficiente 5,00, para atender na Secretaria Municipal de Saúde - pelo prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, de 04 de Setembro de 2017 a 03 de Março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 512/2017.

De 31 de Agosto de 2017.

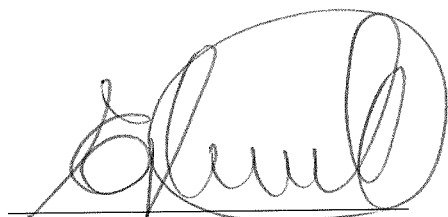
**DESIGNA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO/AVALIA
ÇÃO/EXECUÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, os servidores: **SOLANGE BEATRIZ RADTKE**, matrícula 35-3, Agente Administrativo, **SIRLENE PACHECO**, matrícula 858-3, Auxiliar de Administração e **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, Agente Fiscalizador, para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do Processo Seletivo Simplificado 075/2017 para Contratação de **PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA (20 horas)**, que terá como atribuição coordenar, analisar e fiscalizar o processo.

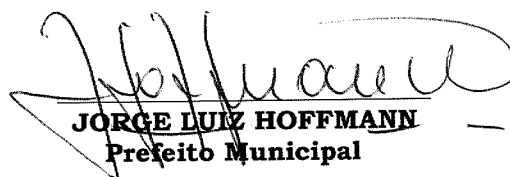
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 511/2017.

De 31 de Agosto de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 510/2017.**


JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de 17 de Agosto de 2017, a **Portaria 510/2017**, de 30 de Agosto de 2017, que contratava **LETÍCIA UBERTI**, para a função temporária de **PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA**, por ter manifestado desistência da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 31 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 510/2017.


De 30 de Agosto de 2017.


**CONTRATA PROFESSOR -
SÉRIES FINAIS - DISCIPLINA
DE MATEMÁTICA APROVADO
EM CONCURSO PÚBLICO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, LETÍCIA UBERTI, para exercer a função de PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, nos termos da Lei Municipal 1678/2017 de 07 de março de 2017, com vencimento equivalente ao Nível "1", Classe "A", coeficiente 2,58 de acordo com a lei Municipal 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, carga horária de 20 horas, pelo prazo de até cinco (05) meses.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 509/2017.

De 30 de Agosto de 2017.

**TORNA SEM EFEITO
PORTARIA 507/2017.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNA SEM EFEITO, a contar de 17 de Agosto de 2017, a **Portaria 507/2017**, de 29 de Agosto de 2017, que contratava **CLÁITON FAGUNDES DE SOUZA**, para a função temporária de **PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA**, por ter manifestado desistência da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 508/2017.

De 29 de Agosto de 2017.

**CONCEDE AVERBAÇÃO DE
TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDOR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Servidor **LUCIANO ROGÉRIO KNAPPE**, matrícula 88-4, cargo de Operador de Máquinas II, Averbação de Tempo de Serviço de **759 (setecentos e cinquenta e nove), ou seja, 02 (dois) anos, e 29 (vinte e nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Serviço protocolada sob nº 19027020.1.00137/17-8, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e de acordo com Art. 58 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, somente para fins de aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 507/2017.


De 29 de Agosto de 2017.

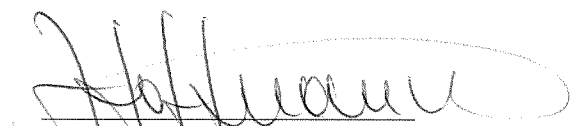
**CONTRATA PROFESSOR –
SÉRIES FINAIS – DISCIPLINA
DE MATEMÁTICA APROVADO
EM CONCURSO PÚBLICO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Edital 016/2015, de 10 de março de 2015, **CLÁITON FAGUNDES DE SOUZA**, para exercer a função de **PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA**, nos termos da Lei Municipal 1678/2017 de 07 de março de 2017, com vencimento equivalente ao Nível “1”, Classe “A”, coeficiente 2,58 de acordo com a lei Municipal 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, carga horária de 20 horas, pelo prazo de até cinco (05) meses.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 506/2017.

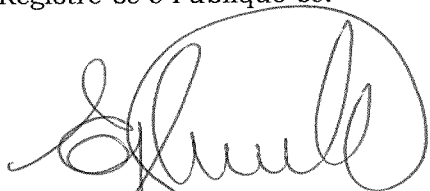
De 29 de Agosto de 2017.

**RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 007/2017**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESCINDI** o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 007/2017, com a Senhora **RENATA CEZAR PINTO**, função de **Professor – Séries Finais – Habilitação Específica de Curso Superior em Licenciatura Plena para a Disciplina de Matemática**, a contar de 01 de setembro de 2017, a pedido da mesma, conforme Protocolo 625/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 504/2017.


De 28 de Agosto de 2017.

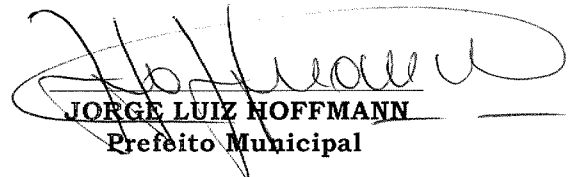
**PROMOVE SERVIDOR PARA
NOVA CLASSE.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, PROMOVE o servidor GELSON GERSON MÜLLER, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, para CLASSE "F", em conformidade com o Art. 15, da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010, retroativo a 01 de Agosto de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 505/2017.

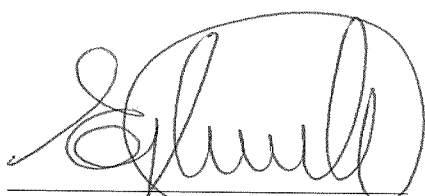
De 28 de Agosto de 2017.

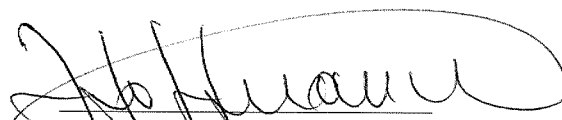
**PROMOVE SERVIDOR PARA
NOVA CLASSE.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE** a servidora **REJANE REHBEIN**, matrícula 68-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para **CLASSE "F"**, em conformidade com o Art. 15, da Lei Municipal 1214/2010, de 13 de outubro de 2010, **retroativo a 01 de Agosto de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 502/2017.

De 28 de Agosto de 2017.

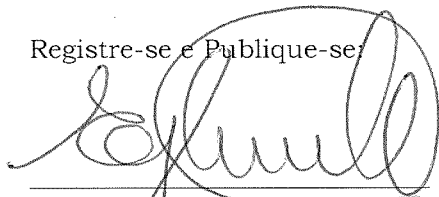
**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Ederson Eliseu Pohlmann	02.05.2016 a 01.05.2017	04/09 a 03/10/2017
Marlize Marina Böck	02.07.2016 a 01.07/2017	01 a 30/09/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 501/2017.

De 28 de Agosto de 2017.

**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de Agosto de 2017**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	N° ANUÊNIOS
500-2	Adriana Machado da Silveira	14
761-7	Ana Cristina Rodrigues dos Santos	16
837-0	Angélica Luciana Porto	07
840-0	Antônio Aladi dos Santos	07
502-9	Cláudia da Silva Pazatto	14
783-8	Fabiane Machado dos Santos	08
784-6	Joelma Bilha	08
1184-3	Jones Puntel	02
88-4	Luciano Rogério Knappe	28
501-0	Marceli Santos Ferreira	14
1116-9	Paulo Evandro Plassini	04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 – Centro – CEP: 96.535-000 – Cerro Branco – RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070; - Fax: (51)3725.1122

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;